

PUBLICADO DOC 26/04/2007

PARECER Nº 555/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 482/05**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, cria no Município o Programa de Produção de Fitoterápicos, que visa a implantação de um Laboratório de Manipulação de Fitoterápicos, corroborando para a melhoria do atendimento à população de condições sócio-econômicas mais baixas.

O Programa tem como objetivo fomentar uma política de acesso da população a medicamentos naturais eficazes, sob a orientação de profissionais ligados à área de fitoterápicos e fitofármacos medicinais, consumíveis na forma de cápsulas, excipientes, géis, xaropes, extratos, tinturas, chás e pós, visando a implementação da sistemática do atendimento ambulatorial em fitoterapia, na rede pública de saúde municipal.

A iniciativa estabelece que o referido Programa poderá promover a integração do sistema público municipal de serviço e pesquisa, em parceria com órgãos do Estado, da União, de Governos Estrangeiros, bem como com a iniciativa privada e a comunidade.

Para que sejam atingidos os objetivos propostos, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – Formação de pessoal ligados à área de plantas medicinais, através de cursos de especialização em fitoterapia, visando a capacitação de botânicos, agrônomos, médicos, farmacêuticos, enfermeiros e demais profissionais afins, bem como, alunos do primeiro, segundo e terceiro graus, com afinidades à área;

II – Busca e estruturação sistematizada da pesquisa científica, abrangendo os aspectos botânicos, agrônomos, farmacológicos, medicinais e de observação clínica, possibilitando a padronização e qualificação de fitofármacos;

III – Apoio das entidades públicas para o cultivo de plantas medicinais, mantendo a diversidade das espécies e incentivando os estudos agrônômicos;

IV – Incentivar o cultivo de plantas medicinais pelas comunidades e por pequenos agricultores acessorados por técnicos formados, respeitando-se o manejo sustentado das espécies, contribuindo para a conservação dos recursos genéticos.

O Programa utilizará na obtenção de matéria prima, somente tecnologia da agricultura orgânica na produção de plantas medicinais. Também caberá ao Programa, com o apoio de entidades governamentais, a criação de um Centro de Ciência e Tecnologia que priorize o estudo da nossa biodiversidade, fortalecendo as instituições que visem o conhecimento básico de nossas plantas em defesa aos países desenvolvidos, detentores da biotecnologia, e contando com um banco de dados sobre espécies vegetais medicinais e formulará políticas sobre a exploração e uso das plantas medicinais.

De acordo com a justificativa, objetiva-se estimular a fitoterapia, bem como incentivar a população e os pequenos produtores rurais que cultivam plantas medicinais.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25/04/07.

Abou Anni - Presidente

José Américo - Relator

José Rolim

Lenice Lemos

Marta Costa

Ricardo Teixeira

Soninha